



16ª OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS

Prenotação Nº 486.942

Data: 16/DEZEMBRO/2016

Validade: 14/JANEIRO/2017

ALDO NEVES GODINHO FILHO, Tabelião Delegado do Cartório do 1º Tabelião de Notas da Capital – SP, **CERTIFICA**, a pedido do próprio interessado que revendo no Serviço Notarial a seu cargo o Livro **4433**, na Página **371** verificou constar o ato notarial cujo teor era o seguinte:

Lucas Batista de Moura
Engenheiro
RESID

ESCRITURA DE DOAÇÃO DE ÁREA PARA ALARGAMENTO DE PASSEIO NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DOS EIXOS DE ESTRUTURAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO URBANA – § 8º DO ARTIGO 79 DA LEI Nº 16.050/2014 - PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Aos nove (09) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade de São Paulo, na Rua São Bento nº 405, 21º andar, onde chamado vim, perante mim, escrevente, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, a saber: como OUTORGANTE DOADORA, doravante denominada simplesmente DOADORA: **SUZANO BRANDÃO I DIÁLOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.** com sede nesta Capital, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha nº 153 – 11º andar, conjunto 112, sala 13, no Bairro do Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob nº **21.409.550/0001-39**, com seu contrato de constituição datado de 15/10/2014, registrado na JUCESP sob NIRE nº 3522885298-5, em sessão de 14/11/2014; instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social datado de 29/05/2015, arquivado sob nº 323.803/15-5, em 24/07/2015, na aludida Junta, cujas cópias autenticadas ficam arquivadas nestas Notas em pasta própria; e, certidão simplificada expedida pela JUCESP em 23/08/2016, autenticidade nº 76393053, que fica arquivada nestas Notas em pasta própria, representada nos termos da cláusula 6º de sua consolidação, por seu administrador, **EDGARD KARNICK NAHAS**, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade Registro Geral nº 3.664.804-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº **042.090.618-59**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital e com endereço comercial supra, declarando o representante acima, sob responsabilidade civil e criminal, que o contrato social, mencionado na presente, não foi objeto de alteração ou modificação, inclusive, na forma de representação, estando em pleno vigor; e, como OUTORGADA DONATÁRIA, doravante denominada simplesmente DONATÁRIA, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob nº **46.392.130/0001-18**, representada nos termos do artigo 6º do Decreto nº 32.329/1992, alterado pelo Decreto nº 54.213/2013, combinado com o parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 56.089/2015 pela Coordenadora de Edificação de Uso Residencial, **ELIANA AMARO LUCAS CABRAL ROCHA**, brasileira, casada, engenheira civil,





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Página 2 de 6

RG nº 5.140.171-X-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº **052.169.488-48** residente e domiciliada nesta Capital, com endereço comercial à Rua São Bento, 405, 21º andar, sala 214, nos termos do título de nomeação nº 479 de 02 de Julho de 2015, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 03/07/2015; os documentos relativos à representação da ora OUTORGADA, ficam arquivados nestas Notas em pasta própria. Reconheço a identidade dos presentes, suas capacidades para o ato, conforme documentos a mim apresentados e acima mencionados, do que dou fé. Então, disse a DOADORA, como vem representada, que a justo título, livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, judiciais ou extrajudiciais, mesmo hipotecas, impostos, taxas, dúvidas, dívidas, gravames ou restrições, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **OITO PRÉDIOS**, situados na Rua Dr. Suzano Brandão, nºs 720, 726, 732, 734, 748, 752/758 e 766, no 38º Subdistrito - Vila Matilde, medindo 50,00 metros de frente para a Rua Dr. Suzano Brandão, por 15,00 metros da frente aos fundos pelo lado esquerdo, de quem da Rua Dr. Suzano Brandão olha para o terreno, confrontando com a lateral do prédio nº 252 que faz frente para a Rua Monsenhor Francisco de Paula; deste ponto deflete a direita e mede 10,00 metros, confrontando com os fundos do prédio nº 260 da Rua Monsenhor Francisco de Paula; deste ponto deflete a esquerda e segue 35,00 metros, confrontando com os fundos dos prédios nºs 260, 264, 270, 274, 278 e 284, que fazem frente para a Rua Monsenhor Francisco de Paula; deste ponto deflete a direita e segue 40,00 metros, confrontando com os fundos do prédio nº 294/300, que faz frente para a Rua Monsenhor Francisco de Paula, com os fundos dos prédios nºs 669, que faz frente para a Rua Edgar de Souza e com os fundos do prédio nº 295, que faz frente para a Rua Rodeio; deste ponto deflete à direita e segue 50,00 metros, confrontando com o prédio nº 710/714 da Rua Dr. Suzano Brandão, até atingir a Rua Dr. Suzano Brandão, onde se deu início desta descrição, encerrando a área de 2.150,00 metros quadrados.- Encontrando-se cadastrado pela Prefeitura do Município de São Paulo pelos contribuintes nºs 057.017.0004-6, 057.017.0005-4, 057.017.0006-2, 057.017.0007-0, 057.017.0048-8, 057.017.0010-0 e 057.017.0011-9, correspondente à ÁREA DE 32,75 metros quadrados adiante descrita, objeto da presente doação, com valor venal de referência proporcional de R\$ 53.435,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos e trinta e cinco reais), e com código de endereçamento postal nº 03502-000. Dito imóvel foi havido pela DOADORA, conforme título aquisitivo registrado sob nºs R-12 de 11 de fevereiro de 2016, na Matrícula nº 3.598, R-9 de 20 de abril de 2015, na matrícula 22.571, R-9 de 23 de março de 2015, na matrícula 44.402, R-7 de 14 de abril de 2015, na matrícula 56.555, R-5 de 24 de junho de 2015, na matrícula 72.359, R-5 de 23 de março de 2015, na matrícula 110.876 e R-12 de 07 de janeiro de 2016 na matrícula 166.225 encontrando-se hoje matriculado sob nº 166.520, todas no Cartório do 16º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital.- Tendo em vista que o imóvel acima descrito está situado em área de influência dos Eixos de Estruturação da Transformação Urbana e considerando as disposições § 8º do artigo 79 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 (Plano Diretor Estratégico do Município de São

1º TABELIÃO DE NOTAS

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO ALDO NEVES GODINHO FILHO

2016-0.205.683-4

Lucas Batista de Moura
Engenheiro
RESID

183

Página 3 de 6

Paulo), bem como ao que ficou resolvido nos processos administrativos n°s 2015-0.188.243-7 e 2016-0.205.683-4, a DOADORA, como vem representada, se propôs a doar à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** a área destinada ao alargamento de passeio a seguir descrita, a saber: Uma faixa de terreno destacada na frente do imóvel objeto da matrícula 166.520 do 16º RI de São Paulo, situado à Rua Dr. Suzano Brandão no 38º Subdistrito – Vila Matilde medindo 50,00 metros de frente para a Rua Dr. Suzano Brandão, por 0,64 metros da frente aos fundos pelo lado esquerdo, de quem da Rua Dr. Suzano Brandão olha para o terreno, confrontando com a lateral do prédio nº 252 que faz frente para a Rua Mons. Francisco de Paula; deste ponto deflete a direita e segue 50,00m pelo novo alinhamento da Rua Dr. Suzano Brandão aprovado pelo § 8º do artigo 79 da Lei nº 16.050/14 confrontando com a área remanescente do imóvel objeto da matrícula nº 166.520 do 16º R.I; deste ponto deflete a direita e segue 0,67 metros, confrontando com o prédio n°s 710/714 da Rua Dr. Suzano Brandão até atingir a Rua Dr. Suzano Brandão, onde se deu início esta descrição, encerrando a área de 32,75m².- Tudo conforme está melhor configurado na planta anexa à presente, que fica integrando esta escritura e com ela será levada a registro. Que, em razão da presente doação é atribuído o valor de R\$ 53.435,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos e trinta e cinco reais), uma vez que a presente doação é feita a título gratuito, utilizando-se proporcionalmente o valor venal de referência atribuído pela Prefeitura do Município de São Paulo aos aludidos contribuintes, excluindo-se os valores das construções, de vez que o que aqui se objetiva é somente terreno. Que, em razão da presente doação, remanesce na propriedade da DOADORA o imóvel cuja área assim se descreve e confronta: OITO PRÉDIOS, situados na Rua Dr. Suzano Brandão, n°s 720, 726, 732, 734, 748, 752/758 e 766, no 38º Subdistrito - Vila Matilde, medindo 50,00 metros de frente para o novo alinhamento da Rua Dr. Suzano Brandão (área objeto de doação § 8º do artigo 79 da Lei 16.050/14), por 14,36 metros da frente aos fundos pelo lado esquerdo, de quem da Rua Dr. Suzano Brandão olha para o terreno, confrontando com a lateral do prédio nº 252 que faz frente para a Rua Mons. Francisco de Paula; deste ponto deflete a direita e mede 10,00 metros, confrontando com os fundos do prédio nº 260 da Rua Mons. Francisco de Paula; deste ponto deflete a esquerda e segue 35,00 metros, confrontando com os fundos dos prédios n°s 260, 264, 270, 274, 278 e 284, que fazem frente para a Rua Mons. Francisco de Paula; deste ponto deflete a direita e segue 40,00 metros, confrontando com os fundos do prédio nº 294/300, que faz frente para a Rua Mons. Francisco de Paula, com os fundos dos prédios n°s 669, que faz frente para a Rua Edgar de Souza e com os fundos do prédio nº 295, que faz frente para a Rua Rodeio; deste ponto deflete à direita e segue 49,33 metros, confrontando com o prédio n°s 710/714 da Rua Dr. Suzano Brandão, até atingir a Rua Dr. Suzano Brandão, onde se deu início esta descrição, encerrando a área do terreno de 2.117,25m².- Que, em contrapartida à presente doação, nos termos do § 8º do artigo 79 da Lei nº 16.050/2014, para fins de aprovação de projeto de edificação na área remanescente, observada a legislação



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)

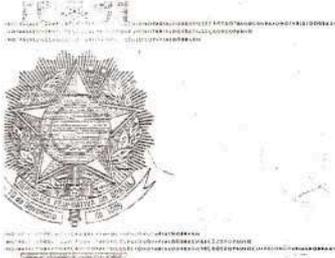




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Página 4 de 6

municipal em vigor à época de sua aprovação: I) – o recuo de frente será definido a partir do alinhamento original do lote; e II) - os potenciais construtivos básico e máximo do remanescente do lote serão calculados em função de sua área original e não será cobrada outorga onerosa do direito de construir relativa ao potencial construtivo máximo correspondente à área doada.- Que, possuindo ela DOADORA, outros bens e meios necessários à sua manutenção ou subsistência, pela presente escritura e na melhor forma de direito de sua livre e espontânea vontade, doa como de fato doado tem à DONATÁRIA, o imóvel retro descrito e confrontado, com ÁREA de 32,75M², pelo que, desde já, lhe cede e transfere, como na verdade cedido e transferido tem, toda posse, domínio, direito e ação que exercia, prometendo fazer a presente sempre boa, firme e valiosa, na forma da lei. Que, a presente doação é feita inteiramente livre e desembaraçada de quaisquer cláusulas restritivas, inclusive o usufruto. Declara mais a DOADORA, na forma como vem representada, expressamente e sob pena de responsabilidade civil e criminal: a) atendendo a legislação vigente, apresenta cópia da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida em 09/11/2016, sob nº 8CC6 678C 3CF3 BEEE, confirmada em 08/12/2016, via "Internet", que fica arquivada nestas Notas, em pasta própria, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 121152820/2016, expedida em 30/11/2016, pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho, que segue com a presente. b) que não existem fatos, ações, protestos, execuções ou quaisquer medidas administrativas, judiciais ou extrajudiciais que afetem o imóvel objeto da presente e segurança do negócio, bem como que não há contra ela outorgante nenhum feito ajuizado por ações reais, pessoais reipersecutórias e de ônus reais incidentes sobre o imóvel objeto da presente.- A OUTORGADA DONATÁRIA, como vem representada, declara que dispensa a apresentação e o arquivamento nestas Notas das certidões dos feitos ajuizados exigidos pelo Decreto Federal nº 93.240/1986 que regulamentou a Lei Federal nº 7.433/1985, a não ser a certidão de propriedade atualizada do imóvel (em maior área), a qual fica arquivada nestas Notas, em pasta própria. Declaram as partes que autorizam o Registro de Imóveis competente a promover todos os atos que se fizerem necessários e, que a DOADORA assume expressamente a responsabilidade por eventuais débitos fiscais incidentes sobre o imóvel objeto da presente, bem como, que aceitam a presente escritura nos seus expressos termos, relações e diretrizes, por estar em tudo de acordo com o convencionado. Em cumprimento à determinação constante do Provimento CG nº 13/2012, de 14/05/2012, foi realizada, nesta data, consulta ao banco de dados da Central de Indisponibilidade, com resultado negativo e código HASH: 5a7f.b822.7f91.1f50.7fe4.406e.aea7.92a6.e004.9e0d, a qual fica arquivada nestas Notas em pasta própria. Assim disseram e pediram-me que lavrasse esta escritura a qual feita e lhes sendo lida, em voz alta, aceitaram-na por achá-la conforme, outorgaram e assinaram. Emitida por este Tabelião a Declaração sobre Operação Imobiliária, conforme instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal vigente. O ITCMD – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



União Internacional de Notariado Latino Fundada em 1918



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

1º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO ALDO NEVES GODINHO FILHO

184

Lucas Batista de Moura
Engenheiro
RESID



2016-0.205.683-4

Página 5 de 6

DOAÇÕES DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS não incide sobre o presente ato, uma vez que a doação é feita ao patrimônio do Município, conforme artigo 6º, inciso II, alínea "c", da Lei Estadual nº 10.705/2000, alterada pela Lei Estadual nº 10.992/2001. Eu (a) (DARCY PERRENOUD), escrevente a lavrei. Eu (a) subscrevo e assino. // **EDGARD KARNICK NAHAS // ELIANA AMARO LUCAS CABRAL ROCHA //** . Nada mais. - Trasladada quinta-feira, 15 de dezembro de 2016. Eu, (a) (Renata Lino) a conferi. Eu, (a) (Tabelião/Substituto), subscrevo e assino em público e raso.-

CUSTAS:

| | | |
|--------------|-----|--------|
| Ao Tabelião: | R\$ | 0,00 |
| Ao Estado: | R\$ | 234,91 |
| Ao IPESP: | R\$ | 121,11 |
| Ao SINOREG: | R\$ | 43,50 |
| Ao Tribunal: | R\$ | 56,73 |
| À Sta. Casa: | R\$ | 8,27 |

Nota nº 317843

As contribuições devidas pelo presente serão recolhidas por verba

EM TESTO _____ DA VERDADE

TABELIÃO

CARTÓRIO DO PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP

ALDO NEVES GODINHO FILHO
Tabelião
RACHEL NEVES GODINHO
Tabeliã Substituta

JÃO BOSCO DE CARVALHO GODINHO
MIRIAN DA SILVA ARBEX
Escreventes Substitutos

16º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - CAPITAL SP
O valor de custas e emolumentos no total de R\$ 1.036,27
acha-se especificado no talonário anexo. (Nº 486942)
06/01/2017





16°RI 00486942

16° OFICIAL DE
REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL

Vanda Mª de Oliveira Penna Antunes da Cruz

Oficial

2016-0.205.683-4

185
Lucas Batista de Moura
Engenheiro
RESIDLIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**16.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital**

CNS 11.127 - 8

matrícula

168.768

ficha

1

São Paulo, 06 de janeiro de 2017.

IMÓVEL:- UMA FAIXA DE TERRENO, situada na Rua Dr. Suzano Brandão, no 38º Subdistrito-Vila Matilde, que assim se descreve:- medindo 50,00m de frente para a Rua Dr. Suzano Brandão, por 0,64m da frente aos fundos pelo lado esquerdo, de quem da Rua Dr. Suzano Brandão olha para o terreno, confrontando com a lateral do prédio nº 252 que faz frente para a Rua Mons. Francisco de Paula, deste ponto deflete à direita e segue 50,00m pelo novo alinhamento da Rua Dr. Suzano Brandão, aprovado pelo § 8º do artigo 79 da Lei nº 16.050/14, confrontando com a área remanescente do imóvel objeto da matrícula nº 166.520, deste, deste ponto deflete à direita e segue 0,67m, confrontando com o prédio nºs 710/714 da Rua Dr. Suzano Brandão até atingir a Rua Dr. Suzano Brandão, onde se deu início a esta descrição, encerrando a área de 32,75m².

PROPRIETÁRIA:- SUZANO BRANDÃO I DIÁLOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 11º andar, conjunto 112, sala 13, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.409.550/0001-39.

CONTRIBUINTES:- 057.017.0004-6, 057.017.0005-4, 057.017.0006-2, 057.017.0007-0, 057.017.0048-8, 057.017.0010-0 e 057.017.0011-9 (maior área).

REGISTRO ANTERIOR:- AV-1 de 11 de fevereiro de 2016, na Matrícula nº 166.520, R-12 de 11 de fevereiro de 2016, na Matrícula nº 3.598; R-9 de 20 de abril de 2015, na matrícula 22.571; R-9 de 23 de março de 2015, na matrícula 44.402; R-7 de 14 de abril de 2015, na matrícula 56.555; R-5 de 24 de junho de 2015, na matrícula 72.359; R-5 de 23 de março de 2015, na matrícula 110.876; e R-12 de 07 de janeiro de 2016, na matrícula 166.225, todas deste.

OFICIAL SUBSTITUTA,
(Dora Maria de Oliveira Penna).

Prenotação nº 486942 de 16/12/2016

R-1/ 168.768 .- Por escritura de doação datada de 09 de dezembro de 2016 (livro 4433 - pág. 371) do 1º Tabelião de Notas, desta Capital, reproduzida por Certidão datada de 15 de dezembro de 2016, a proprietária SUZANO BRANDÃO I DIÁLOGO

(continua no verso)

Pág. 00001700002

matricula

168.768

ficha

1

verso

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, já qualificada, a qual apresentou a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 09 de novembro de 2016, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-Ministério da Fazenda, transcrita no título, transmitiu o imóvel a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.130/0001-18.- Valor R\$53.435,00.- São Paulo, 06 de janeiro de 2017.- Escrevente Autorizada,
Sandra Maria Benichio
 (Sandra Maria Benichio).

16° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIFICA E DÁ FÉ que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art.19 § 1º da Lei 6.015/73.
 São Paulo, 06 de Janeiro de 2017

Sandra Maria Benichio

16° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

VANDA M. DE O. PENNA A. DA CRUZ - Oficial
 CRISTIANO DE O. PENNA A. DA CRUZ - Substituto
 CLOVIS FERNANDO DE MELO
 DORA MARIA DE OLIVEIRA PENNA
 Escreventes Substitutos
 SANDRA MARIA BENICHIO
 LILYAN LOSS DE O. HORTENCIO
 Escreventes Autorizados